

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Mogi Mirim, 25 de junho de 2025

Ofício nº 051/2025

Ao Sr. João Victor Coutinho Gasparini
Vereador da Câmara Municipal

Assunto: Resposta do requerimento Nº 401/2025

Em atenção ao Requerimento núm. 401/2025, prestamos as informações solicitadas acerca dos bens tombados no município de Mogi Mirim, segue:

1. LEVANTAMENTO DE BENS TOMBADOS.

a) Lista atualizada de bens tombados está reunida no *Livro de Bens Tombados (2024)*, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, contendo:

- Descrição do bem;
- Endereço/localização;
- Data de tombamento;
- Estado de conservação (quando disponível);
- Número de registro no Livro do Tombo (MM);
- Distinção entre bens públicos (municipais ou estaduais) e bens privados.

Informamos que o referido volume está disponível somente em formato impresso, podendo ser consultado na hemeroteca do Museu Histórico e Pedagógico “João Theodoro Xavier”, sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Fica o convite ao vereador para conhecer a publicação.

b) Atualmente, apenas o processo de tombamento da nomenclatura “Mogi Mirim Esporte Clube” como bem imaterial está sob análise da Secretaria de Cultura e Turismo, aguardando manifestação do Conselho. Até o momento, nenhum outro pedido de tombamento foi protocolado interessado a Secretaria.

2. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

a) A Secretaria de Cultura e Turismo não localizou registros do Requerimento núm. 182/2015. Tentamos fazer um levantamento para verificar se houve resposta na época, mas, até o momento, não foi possível localizá-la.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ressaltamos que, durante a gestão 2021–2024, sob o prefeito Paulo Silva, foram realizadas quatro obras de restauro com recursos provenientes de verbas municipais, emendas parlamentares e repasses estaduais. Todas as intervenções seguiram rigorosamente os trâmites legais, incluindo audiências públicas, consulta à Câmara Municipal quando o tombamento assim exigia, análise do Conselho Municipal de Patrimônio e, em alguns casos, pareceres do CEDOCH, Conselho Municipal de Cultura e de especialistas externos.

b) Atualmente, a Prefeitura de Mogi Mirim não dispõe de mão de obra especializada na área de bens tombados. Dessa forma, sempre que a Secretaria de Cultura e Turismo recebe denúncias sobre má conservação de patrimônios tombados, o procedimento adotado é acionar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural (COMPHIC), que designa uma comissão de vistoria para averiguar a situação.

Com base no parecer emitido pelo conselho, a Secretaria encaminha o caso à Secretaria de Negócios Jurídicos, responsável por orientar sobre os próximos passos, que podem incluir, conforme o caso, audiência pública, notificação ao responsável, abertura de processo administrativo e/ou outras medidas legais cabíveis.

c) Os reparos realizados com verba pública têm se restringido exclusivamente a bens de titularidade municipal. Até o momento, não houve custeio direto de intervenções em imóveis privados tombados.

3. GESTÃO E RECURSOS.

a) É importante ressaltar que serviços de restauro exigem mão de obra especializada, o que acaba tornando esse tipo de obra mais cara — muitas vezes, chegando ao dobro do valor de uma obra comum.

Por esse motivo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim só consegue realizar ações desse tipo com o apoio de recursos externos à dotação, assim sendo somente obras onde o município tem a titularidade do imóvel quando se trata de recursos estadual e federal. Além disso, os valores variam bastante, conforme o estado de conservação e com a importância histórica, artística e cultural de cada peça.

Um exemplo recente foi o pedido de orçamento para restaurar o “Quadro de Dom Pedro II”, que faz parte do acervo do Museu Histórico e Pedagógico João Theodoro Xavier e possui 157 anos. O valor apresentado foi de R\$ 299.000,00, o que infelizmente torna inviável a execução da obra com o orçamento atual da Secretaria, que é pequeno.

b) A composição atual do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural de Mogi Mirim — COMPHIC encontra-se em anexo.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Referente ao processo de tombamento estabelecido pela Lei núm. 6.461/2022, informamos que, à época de sua tramitação, o Conselho Municipal do Patrimônio ainda não havia sido instituído. Diante disso, os pareceres técnicos e administrativos necessários foram emitidos pelo CEDOCH (Centro de Documentação Histórica de Mogi Mirim) e pelo Conselho de Políticas Culturais, órgão responsável, naquele momento, por deliberar sobre questões relativas ao patrimônio histórico e cultural.

É importante ressaltar que todos os trâmites foram conduzidos conforme a legislação vigente à época, com o acompanhamento das esferas competentes do Poder Executivo, Legislativo e dos conselhos municipais envolvidos, assegurando a legalidade e a legitimidade do processo. O Bem em questão foi aprovado na câmara por unanimidade na época.

4. INCENTIVOS FISCAIS:

a/b) A legislação municipal vigente prevê incentivos fiscais aplicáveis a bens tombados, que está em estudo junto ao Conselho de Patrimônio e o financeiro como melhorar esta iniciativa para que outros proprietários possam quer tomba seus bens. A Secretaria de Cultura e Turismo vai solicitar à Fiscalização Municipal o levantamento detalhado desses benefícios, considerando que a responsabilidade pela gestão da arrecadação é da respectiva área e assim que tivermos enviaremos ao vereador.

No que se refere especificamente ao imóvel localizado na Rua Ulhôa Cintra, núm. 399, informamos que o bem é tombado e se encontra com sua conservação em dia. Até o momento, não foram recebidas denúncias ou notificações por parte dos órgãos competentes quanto à sua preservação. Por se tratar de um espaço com acesso público, o acompanhamento de sua integridade é mais acessível e frequente.

Entretanto, a Secretaria reconhece a necessidade de estabelecer uma rotina de fiscalização sistemática em todos os imóveis tombados do município. O tema será discutido em reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural de Mogi Mirim — COMPHIC, para estruturar diretrizes permanentes para a fiscalização.

Além disso, o Conselho vem elaborando um Projeto de Salvaguarda cuja proposta é incentivar os proprietários de imóveis particulares a preservar e tomba seus bens. A iniciativa pretende oferecer apoio técnico e financeiro que torne esse processo mais acessível, além de investir na formação de profissionais especializados em conservação e restauro.

5. ENTORNO DOS BENS TOMBADOS:

a) As áreas de entorno são definidas individualmente em cada processo de tombamento, devendo seguir os critérios estabelecidos nos Art. 33 e 34 da Lei núm. 5.542/2014.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

b) A Secretaria de Cultura e Turismo tem realizado, nos últimos anos de gestão, diversas ações voltadas à preservação, visitação, recuperação histórica e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento da população em relação ao nosso patrimônio. Nos próximos dias, celebraremos os 150 anos da Estação da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e, como já é tradição, no mês de outubro, com o aniversário da cidade, promoveremos eventos de resgate histórico. Todas essas ações também têm se consolidado como importantes iniciativas de turismo histórico e cultural, atraindo visitantes de toda a região.

Podemos elencar aqui, as principais conquistas desta gestão:

- Reabertura do Museu Histórico e Pedagógico, que esteve fechado por 9 anos;
- Restauro da Estação da Companhia Mogiana, com recursos do MIT (Município de Interesse Turístico);
- Restauro do Coreto da Praça Rui Barbosa — viabilizado por emenda de vereadores;
- Restauro da Capela do Cemitério — viabilizado por emenda de vereadores;
- Recuperação do entorno do Muro de Tipa — por contrapartida de empresa local;
- Recolocação das placas dos monumentos públicos da cidade — viabilizado por emenda de vereadores;
- Recuperação do cálice da Praça Rui Barbosa — com apoio e doação do CEDOCH;
- Criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural (COMPHIC);
- Organização, estruturação e climatização da Hemeroteca Municipal;
- Realização da Semana da Jornada do Patrimônio — edição de 2023;
- Resgate histórico da trajetória de Joaquim Firmino de Araújo Cunha — 2023;
- Projeto “Férias no Museu” — promovido em janeiro;
- Grafite comemorativo pelos 255 anos da cidade — na Passarela Frei Antônio — viabilizado por emenda de vereadores;
- Passeio turístico realizado no dia 9 de julho, com encenações históricas;
- Reforma do Abrigo Subterrâneo — executada em 2021/2022 com recursos do MIT (Município de Interesse Turístico);
- Recuperação, reformulação e nova iluminação do Museu — em fase final (2025);

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Tombamento e abertura do Museu de Arte de Mogi Mirim (MAMM) — com apoio.
- Formações com resgate histórico de Mogimirianos – Com COMPRIH e CEDOCH

São inúmeros os desafios encontrados para manter viva a história de Mogi Mirim, tanto em sua grandeza material quanto imaterial. Ainda há muito a ser feito, mas acredito ser possível afirmar que passos importantes foram dados ao longo desses últimos quatro anos.

Desde já agradeço a atenção e fica o convite para estar indo a Secretaria para acompanhar o andamento das ações que estão sendo em andamento para a área de Patrimônio.

LUIZ HENRIQUE
DALBO:3344273
9810

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE
DALBO:33442739810
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
30994184000113, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=LUIZ HENRIQUE DALBO:33442739810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.11 11:42:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Luiz Henrique Dalbo
Secretario de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 249/24

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM, PARA A GESTÃO 2024/2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM**, conforme Lei Municipal nº 6.355/2021, para a gestão 2024/2026:

I - PODER PÚBLICO

Secretaria de Cultura e Turismo:

T – Luiz Henrique Dalbo

S – Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro

Secretaria de Planejamento Urbano:

T – Mario Marangoni Filho

S – Luis Henrique Bueno Cardoso

Secretaria de Educação:

T – Maria Izabel Vieira de Castilho

S – Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira

Secretaria de Obras e Habitação Popular / Mobilidade Urbana:

T – Jose Leandro Bordignon Fogaça

S – Matheus Martins de Oliveira

Secretaria de Relações Institucionais:

T - Jambres Marcos de Souza Alves

S – Paulo Renato Lilli

Secretaria de Meio Ambiente / Secretaria de Segurança Pública:

T – Paulo Henrique de Oliveira

S – Francisco Carlos Pereira dos Santos

II – SOCIEDADE CIVIL

Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim:

T – Luiz Antonio Pavan

S – Valmir Rodrigues Percino Fazoli

CEDOCH - Centro de Documentação Histórica “Joaquim Firmino de Araújo Cunha”:

T - Carmen Lucia Bridi

S - Cleuza Mistro do Amaral



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo:

T – Sebastião Zoli Junior
S – Ivan Irajá Gonçalves Filho

Conselho Municipal de Política Cultural:

T – Osvaldo Clodoaldo Dovigo
S – Gean Victor de Oliveira

SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Mogi Mirim / Conselho Gestor da Biblioteca Pública Municipal:

T – Nelson Theodoro Júnior
S – Ângela Maria Soares de Lima

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de julho de 2 024.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 073/25

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM, PARA A GESTÃO 2024/2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM**, conforme Lei Municipal nº 6.355/2021, para a gestão 2024/2026:

PODER PÚBLICO

Secretaria de Obras Habitação / Secretaria de Mobilidade Urbana:

DE: Titular – José Leandro Bordignon Fogaça

PARA: Titular – Tatiane Aparecida Guedes Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de fevereiro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 025/25

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM, PARA A GESTÃO 2024/2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Nomear membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE MOGI MIRIM**, conforme Lei Municipal nº 6.355/2021, para a gestão 2024/2026:

II – SOCIEDADE CIVIL

ACIMM – Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim

T – Odair Garcia Junior

S – Michel Augusto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de janeiro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal